



8-C  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
E FINANÇAS  
ENTRADA ÀS 16 H 50  
DATA 17/11/2005  
O PRESIDENTE,

PROPOSTA DE LEI n.º 40/X  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

*[Handwritten signature]*

*Aditamento*

## PROPOSTA DE ADITAMENTO

### Artigo 3.º

### Alienação e oneração de imóveis

1 - (...)

2 - (...)

3 - (...)

4 - (...)

5 - (...)

6 - (...)

7 - (...)

8 - (...)

9 - É atribuído aos municípios da localização dos imóveis, por razões de interesse público, o direito de preferência nas alienações a que se refere o n.º 1, realizadas através de hasta pública, sendo esse direito exercido pelo preço e demais condições resultantes da venda.

10 - (anterior n.º 9)

Assembleia da República, 17 de Novembro de 2005

Os Deputados

*[Handwritten signatures of the deputies]*  
L. Atonso Cruz  
Nelson Baltazar